LEI Nº 1.680, DE 14 DE JUNHO DE 1988.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a conceder um reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre.~~

~~**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1988, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 14 de junho de 1988.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.